



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1  
MENSAGEM DO EXECUTIVO  
(PROJETO DE LEI) 004546/2023**

|  |
|--|
| <b>APROVADO</b>  |
| Em: 29/03/2023   |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes   |
| PRESIDENTE   |

O art. 6º do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4546/2023 que "Altera a Lei nº 8.056, de 27 de março de 1992, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º O art. 28 da Lei nº 8.056, de 27 de março de 1992, com redação dada pela Lei nº 14.325/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 (...)

(...)

IV - ter comprovada atividade de voluntariado e/ou exercício profissional com criança e/ou adolescente em entidade ou instituição, que desenvolva programas de proteção, e/ou sócioeducativos e/ou socioassistenciais destinados a crianças e adolescentes; no caso de Conselheiros Tutelares em recondução deve ser apresentada comprovação de atuação emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

V - possuir comprovação de, no mínimo, conclusão do Ensino Médio.

§ 1º (...)

I - Prova Seletiva de conhecimento específico e Redação sobre a Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações específicas previstas no edital;

II - Prova Prática de Informática e elaboração de documento oficial,

III - Entrevista e Avaliação Psicológica com profissional especializado.

§2º A aprovação se dará mediante o aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nos incisos I e II e avaliação positiva no Inciso III.

§3º Conselheiros Tutelares que sejam candidatos à recondução, nisto incluídos os suplentes da respectiva legislatura, que tenham exercido a função até o fim do período de inscrição, ficam dispensados das provas e avaliação psicológica de que fala o §1º."

Palácio Barbosa Lima, 29 de março de 2023.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Subscritores:

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB

João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Protetora Kátia Franco -  
REDE

Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado -  
União Brasil

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

